



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano X - Edição nº 01415 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
441180B105B0B4122ED766AE633E96AD

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 217 DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº. 0297/2024.
- RECISÃO CONTRATUAL DE EMPRESA TRASLOC.
- EXTRATO DO DISTRATO DA EMPRESA TRANSLOC.
- PORTARIA Nº 218 DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEONARA XAVIER TANAJURA EM CARGOS COMISSIONADOS CONFORME ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 219 DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VANUSA RAMOS XAVIER EM CARGO COMISSIONADO CONFORME ESPECIFICA.
- PORTARIA Nº 220 DE 21 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA LUZINEIDE DE JESUS SANTIAGO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA.
- DECRETO Nº83/2025 De 21 de julho de 2025. Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) pública municipal MARLENE SANTOS NASCIMENTO por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 217 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS  
VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRA ESTRUTURA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor **GALBENIO SANTOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE PRAÇAS E JARDINS** no âmbito da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Ruy Barbosa.

Art. 2º O nomeado deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Infra Estrutura para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 21 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
www.ruybarbosa.ba.gov.br  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

| EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº. 0297/2024 |                                                                                                                                                                                                                 |          |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| MODALIDADE:                                | CONCORRÊNCIA PÚBLICA                                                                                                                                                                                            | 003/2024 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO:                   | Nº 241/2024                                                                                                                                                                                                     |          |
| CONTRATANTE:                               | MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA BA                                                                                                                                                                                     |          |
| CONTRATADA:                                | GMM CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS                                                                                                                                                                               |          |
| CNPJ/CPF:                                  | 02.538.640/0001-85                                                                                                                                                                                              |          |
| OBJETO:                                    | Termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 0297/2024 nos autos do processo administrativo 241/2024 celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a empresa GMM Construtora e Empreendimentos Ltda. |          |
| DATA:                                      | 15 DE JULHO DE 2025                                                                                                                                                                                             |          |

Ruy Barbosa – BA, 21 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

presente data.

havendo quaisquer ônus, penalidades, créditos ou débitos pendentes entre si, até a

As partes, de forma consensual, decidem pela rescisão amigável do contrato, não

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENSO

o aceite da CONTRATANTE.

no interesse das partes e ausência de prejuízos à Administração Pública, o que motivou

registrado em 18 de setembro de 2025, sob o nº [número do protocolo], com fundamento

A rescisão foi solicitada pela empresa CONTRATADA por meio de protocolo formal

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SOLICITAÇÃO

original], firmado entre as partes em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Administrativo nº 303/2022, cujo objeto é [descrever sucintamente o objeto do contrato

O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral e amigável do Contrato

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2022, com fundamento no art.

DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022.

Sr(a), Neilson Oliveira Santana, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO

denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, o(a)

Transportes Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.955/0001-22, doravante

denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa Transloc Construtora e

Gestora Municipal, e Sr(a). Eridan Martins Araújo Dourado, doravante

inscrito no CNPJ sob o nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pela sua

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, centro, CEP 46800-000, Ruy Barbosa - Bahia,

Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o Município de Ruy Barbosa,

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.: 46800-000

www.ruybarbosa.ba.gov.br

CNPJ: 13.810.833/0001-60





# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Scanned with CamScanner

1. Nome: Amo. J. Costa Rêgo CPF: 084.475.625-3 Assinatura: [assinatura]

2. Nome: [assinatura] CPF: 097.366.655-04 Assinatura: [assinatura]

Testemunhas:

ASSINATURA: [assinatura]  
[NEILON OLIVEIRA SANTANA]  
REPRESENTANTE LEGAL

TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA.  
CONTRATADA

ASSINATURA: [assinatura]  
ERIDAN MARTINS ARAÚJO DOURADO  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CONTRATANTE

Ruy Barbosa/BA, 18 de julho de 2025.

As partes declararam, para todos os fins de direito, que a presente rescisão ocorre de forma consensual, sem litígios, e em plena conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, interesse público e eficiência administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP: 46800-000  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
www.ruybarbosa.ba.gov.br



Este termo produz seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025, data do protocolo da solicitação de rescisão.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000  
www.ruybarbosa.ba.gov.br  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

| EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO Nº. 303/2022 |                                                                                                                                                                    |         |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| MODALIDADE:                               | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                  | 11/2022 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO:                  | Nº 303/2022                                                                                                                                                        |         |
| CONTRATANTE:                              | MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA BA                                                                                                                                        |         |
| CONTRATADA:                               | TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI                                                                                                                          |         |
| CNPJ/CPF:                                 | 05.245.955/0001-22                                                                                                                                                 |         |
| OBJETO:                                   | Termo de rescisão amigável do contrato administrativo nº 303/2022 celebrado entre o município de Ruy Barbosa e a empresa TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI |         |
| DATA:                                     | 18 DE JULHO DE 2025                                                                                                                                                |         |

Ruy Barbosa – BA, 21 de julho de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

## DECRETO Nº83/2025

De 21 de julho de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do(a) servidor(a) pública municipal MARLENE SANTOS NASCIMENTO por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o art. 94 da Lei Orgânica Municipal fixa os requisitos para concessão de aposentadoria ao servidor público municipal de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO que o parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal diz ser *“vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração”*;

CONSIDERANDO que o parágrafo 14 do art. 37 da Constituição Federal determina que: *“A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente do cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”*;

CONSIDERANDO que o Município de Ruy Barbosa não instituiu Regime Previdenciário Próprio, estando os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, como sistema contributivo oficial;

CONSIDERANDO que através dos Processos nºs 06146-17, 09533-17, 00357-18, 00209e19, dentre outros, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA firmou entendimento de que: *“A aposentadoria de servidor público estatutário regido por regime próprio e de servidor público estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, acarretam os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas*

1



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

*as possibilidades de acumulação legal de cargos (art. 37, §10º, da CF); d) se o cargo for de natureza efetivo, o provimento depende de **prévia realização de concurso público**”;*

CONSIDERANDO que, através do julgamento exarado em 24/08/2020, o Supremo Tribunal Federal, no Agravo de Regimental no Recurso Extraordinário nº 1.269.302-RS, de Relatoria do Eminentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, firmou entendimento de que: **“É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvada as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da Constituição, cargos eletivos e cargos em comissão”;**

CONSIDERANDO que a aposentadoria é uma das formas de vacância de cargo público, conforme o disposto no art. 30, V da Lei nº 134 de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Ruy Barbosa;

CONSIDERANDO, por fim, que o(a) Servidor(a) MARLENE SANTOS NASCIMENTO, que integra o quadro de servidores efetivos do Município de Ruy Barbosa, exercendo o cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 10287, obteve a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, sob o benefício nº 207.998.979,5, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADO(A)**, a partir de 08 de julho de 2025, **por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal de Ruy Barbosa **MARLENE SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 10287, portador(a) do CPF nº 491.883.485-04, com o reconhecimento público pelo exercício de suas atribuições com zelo, esmero e responsabilidade em favor do município de Ruy Barbosa.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo até então ocupado pelo(a) Servidor(a) ora exonerado(a).

**Art. 3º.** Determinar que a Secretaria Municipal de Finanças adote as providências necessárias para liquidação de eventuais obrigações pendentes, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º.** Os proventos de aposentadoria da Servidora serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na forma da legislação vigente.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, Bahia, em 21 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**

- Prefeita Municipal -

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 218 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

## **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA LEONARA XAVIER TANAJURA EM CARGOS COMISSIONADOS CONFORME ESPECIFICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providências;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o(a) Senhor(a) **LEONARA XAVIER TANAJURA**, do Cargo de **Diretora da Creche Municipal Mãe Jovina**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa.

**Art. 2º NOMEAR** o(a) Senhor(a) **LEONARA XAVIER TANAJURA**, para o Cargo de **Assessora Pedagógica**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa

**Art. 3º.** O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 21 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 219 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA  
VANUSA RAMOS XAVIER EM CARGO  
COMISSIONADO CONFORME ESPECIFICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o(a) Senhor(a) **VANUSA RAMOS XAVIER**, no Cargo de **Diretora da Creche Municipal Mãe Jovina**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa.

**Art. 2º**. O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos legais e administrativos relativos à posse e exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 21 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA  
[www.ruybarbosa.ba.gov.br](http://www.ruybarbosa.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 220 DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA  
SERVIDORA LUZINEIDE DE JESUS SANTIAGO  
DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO  
CONFORME ESPECIFICA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso  
desuas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal  
no artigo 65, Inciso VII e na Lei Municipal nº 107 de 2004, que dispõe sobre a  
Organização Administrativa Municipal, sua Estrutura e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) LUZINEIDE DE JESUS SANTIAGO,**  
matrícula nº 19148, do **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, no âmbito da Secretaria  
Municipal de Educação do Município de Ruy Barbosa.

**Art. 2º Declarar a vacância** do cargo até então ocupado pela Servidora, ora exonerada.

**Art. 3º Determinar** que a Secretaria Municipal de Finanças adote as  
providências necessárias para liquidação de eventuais obrigações pendentes, na forma  
da legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 21 de julho de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO**  
- Prefeita Municipal -